

# APLICAÇÃO PRÁTICA DE PROGRAMAS DE MEDIAÇÃO NO CENÁRIO BRASILEIRO: O PI 447

**Andressa Santos Michel**

**Orientadora:**  
**Profa. Dra. Claudia Lima Marques**

A morosidade e o expresso número de casos que assola o Poder Judiciário deram ensejo à criação de métodos alternativos de resolução de disputas. Entre estes, a presente pesquisa destaca os programas de mediação, consistentes na construção de um modelo de solução de conflitos para atender às necessidades de um grupo específico que busca reparação pelo mesmo evento danoso, com a participação das empresas envolvidas, dos beneficiários e de órgãos governamentais e/ou de defesa do consumidor.

Em que pese a difusão dos programas de mediação no exterior, só houve duas iniciativas desse método no Brasil até o presente momento. Uma delas foi a Câmara de Indenização 3054 (CI 3054), referente ao acidente aéreo ocorrido com o voo TAM 3054 em 2007. A outra é o Programa de Indenização 447 (PI 447), que se propõe ao pagamento de reparação aos beneficiários das vítimas do acidente aéreo com aeronave da Air France em 2009.

O PI 447 conta com a participação da Air France, da Seguradora AXA, do Ministério da Justiça e do PROCON/RJ. Permeado pelos princípios da confiança e da transparência, o PI 447 visa a propiciar o diálogo entre os envolvidos, bem como a formulação de propostas para o pagamento de indenizações, quantificadas com base em parâmetros referenciais extraídos de precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

Após a bem sucedida experiência da CI 3054, esta pesquisa objetiva analisar se os programas de mediação têm aplicabilidade e efetividade no Brasil, à luz do estudo do PI 447.

Metodologia utilizada: quantitativa e qualitativa – análise de doutrina, legislação e casos práticos de programas de mediação.



### Conclusões parciais:

- ◆ Estudo pouco expressivo dos programas de mediação no Brasil.
- ◆ Abertura de consumidores, fornecedores, governo e órgãos de defesa do consumidor para a iniciativa dos programas de mediação.
- ◆ Ausência de regulação na legislação brasileira.
- ◆ Ausência de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição – art. 5º, XXXV, CF/88.
- ◆ O PI 447 vem para consolidar a experiência da CI 3054, abrindo caminho para um nova forma de método de resolução de disputas no Brasil.

